



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N° 465/2025

De: 23 de Outubro de 2025

“Exonera servidora efetiva por motivo de Aposentadoria e da outras providencias”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT n° 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar no dia 01 de Outubro de 2025 a servidora pública municipal, **SIRLEI APARECIDA DA SILVA CARRASCO**, matrícula n° 67 do cargo de provimento efetivo nomeada através do Termo de Posse ° 047/1998 no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria Incapacidade Permanente Previd. junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, declarando vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Outubro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal